



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 000248 /2007

EM, 02 DE JANEIRO DE 2007

INSTITUI O "DIA DO
EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído, no âmbito do Município de Itapororoca, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no segundo domingo de Dezembro.

Art. 2º. – No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. – O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. – Para a realização dos eventos do artigo 2º- desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Itapororoca.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Itapororoca.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.


José Adamastor Madruga
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA,
45º- ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 3º- ANO DE NOSSO MANDATO.
ITAPOROROCA, 02 DE JANEIRO DE 2006.